



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 4243 /2015

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
Em, 23/06/15
me
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que implemente, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, unidades escolares do ensino fundamental e médio em tempo integral na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, consolidado pela Resolução n.º 218, de 2005, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que implemente, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, unidades escolares do ensino fundamental e médio em tempo integral na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

APL 23 Jun 2015 10:40
4652 / JPP3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade dotar a Região Administrativa de Samambaia – RA XII de unidades escolares do ensino fundamental e médio em tempo integral, de maneira que os pais possam deixar seus filhos na escola pela manhã e buscá-los somente no final da tarde.

A adoção da medida ora indicada auxiliará, sobremaneira, a vida profissional dos cidadãos de Samambaia, visto que não se preocuparão com quem deixar seus filhos no período comercial.

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 4243/2015
Folha Nº 01 Bxtr



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Ademais, as crianças e adolescentes poderão usufruir de um projeto pedagógico mais amplo que contribuirá para sua formação pessoal e profissional possibilitando, por conseguinte, o desenvolvimento social e cultural da Região Administrativa da Samambaia.

Em vista disso e, ainda, ante o preceito contido no art. 221 da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visio de ser aprovada esta Proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo

Ind. N° 42431/2015

Folha N° 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 4243/2015
Folha N° 3 Sete